

nº 211115-2 A, PETERSON SOUSA DE MELLO, DPC, Mat. nº 267869-1 B, DEBORAH DA FONSECA BARREIROS, DPC, Mat. nº 228221-6 A, NATHALIA THAYSE OLIVEIRA OLIVEIRA, DPC, Mat. nº 267993-0 A, ROSANGELA CAVALCANTE CABRAL, EPC, Mat. nº 210990-5 A, IEDA DA COSTA MONTEIRO, EPC, Mat. nº 143912-0 C, CHIBLE VASCONCELOS DA S AMAZONAS, EPC, Mat. nº 171509-7 A, DARCLEY SEFORA ANTELA VIOLANTE, EPC, Mat. nº 221868-2 B, LOUISE HADDAD MACIEL, EPC, Mat. nº 211861-0 A, PATRICIA PINHEIRO DIAS DE ANDRADE, EPC, Mat. nº 211402-0A, IVY CAROLINE MELO BASTOS, EPC, Mat. nº 211106-3 A, MARCELO CORREA PEREIRA, EPC, Mat. nº 211641-3 A, FELIPE ALVES AMANCIO, EPC, Mat. nº 275357-0 A, WELLINGTON SOUZA FERREIRA, EPC, Mat. nº 275077-5 A, MAX AURIMAR DA COSTA, IPC, Mat. nº 245279-0 A, MAISA DE ANDRADE SAMPAIO, IPC, Mat. nº 211278-7 A, LISSANDRO BARROS DA SILVA, IPC, Mat. nº 211317-1 A, TIAGO DE AMORIM DE SOUZA, IPC, Mat. nº 267865-9 A, MARCELO DE SOUZA MATOS, IPC, Mat. nº 171418-0 B, SIDLENE PINHEIRO E SILVA, IPC, Mat. nº 172084-8 A, ADRIENE BELOTA LOPES, IPC, Mat. nº 162162-9 E, KATIA CRISTINA VASQUES DE OLIVEIRA, IPC, Mat. nº 212290-1 A, FERNANDO CAVALCANTE BARBOSA, IPC, Mat. nº 200120-9 B, LUCAS BASTOS SILVA, IPC, Mat. nº 272453-7 A, CLAUDIONEY LOPES DE QUEIROZ, IPC, Mat. nº 190509-0 B, NILCE ELAINE BYRON RAMOS, IPC, Mat. nº 172227-1 A, ALCIDES GERMANO DE AQUINO JUNIOR, IPC, Mat. nº 211251-5 A, HANNA SILVA COSTA, IPC, Mat. nº 267868-3 A, MICHELE OLIVEIRA VIEIRA, IPC, Mat. nº 275212-3 A, MARCIA REGINA DE CASTRO MAIA, IPC, Mat. nº 186084-4 B, NILVANA MARIA MARTINS DE SOUZA, IPC, Mat. nº 259487-0 C, CARLOS EDUARDO RABELO, IPC, Mat. nº 211169-1 A, GISELE COELHO DA ROZA, IPC, Mat. nº 212312-6 A, JOUBERT ALEXANDRE SIMAS ARAUJO, IPC, Mat. nº 211480-1 A, MARCEL SANTOS BATISTA, IPC, Mat. nº 211365-1 A, DANIELE DA CRUZ OLIVEIRA, Ass. I, Mat. nº 264778-8 B, BEATRIZ DA SILVA SAMPAIO, Subg., Mat. nº 269807-2 A, BERLISSON BARBOSA DE OLIVEIRA, Subg., Mat. nº 174487-9 F, RAFAEL VINICIUS DE A MESSA, Subg., Mat. nº 270771-3A, EVELYN SABRINA LIRA DE CASTRO, Ger., Mat. nº 265439-3 B, ANDRE LEANDRO CRUZ RIBEIRO, Subg., Mat. nº 261537-1A, LYANDRA CORDEIRO PERES, Ger., Mat. nº 260821-9 B, para se deslocarem de Manaus/AM para Parintins/AM, via fluvial, pelo período de 22/06/2026 a 01/07/2026; **III - AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) ELYSEU SANTOS MONTARROYOS, IPC, Mat. nº 171651-4 A, para se deslocar de Manaus/AM para Parintins/AM, via aéreo, pelo período de 22/06/2026 a 01/07/2026. Manaus, 27.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 273215

RESENHA DA PORTARIA Nº 724/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.012029/2026-29. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra de passagens ao(s) servidor(es) FRANCISCO PESSOA ALMADA FILHO, EPC, Mat. 211549-2 A, RAFAEL VINICIUS DE ALBUQUERQUE MESSA, SUBG., Mat. 270771-3 A, de Manaus/AM para João Pessoa/PB, via aéreo, pelo período de 14.06.2026 a 20.06.2026. Manaus, 27.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 273216

PORTARIA Nº 725/2026 - GDG/PC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO E ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 81 à 83.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022102.011598/2026-57;

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso III, "f" da Lei 14.133/21 e art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/23, para a aquisição de 2 (duas) vagas em curso de capacitação profissional na modalidade presencial, intitulado "Curso Completo sobre Lei Geral de Licitações Públicas - Lei nº 14.133/2021", destinado aos servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas, especialmente aqueles que atuam na área administrativa;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA, pelo valor global de R\$ 10.580,00 (dez mil, quinhentos e oitenta reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA

Delegado-Geral Adjunto

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 273263

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

**RESENHA DA PORTARIA Nº 399/DP, 25 DE MAIO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 93, DE 25/05/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0680157-56.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **LARISSA BARBOSA SANTANA**, 275.031-7 A, com efeitos financeiros a contar de 29/10/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 273187

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 0077/2026 - GAB DEFESA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento a servidora de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025. **I - LAÍS FERREIRA DE OLIVEIRA**. VALOR: R\$ 1.932,00 (hum mil e novecentos e trinta e dois reais); 33903989. **APLICAÇÃO**: 60 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 30 dias. Manaus, 28 de maio de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 273287

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

RESENHA Nº21/2026 - GAB/SEPA

O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, autorizou o deslocamento dos servidores: **1. Jhonatas Ferreira de Figueiredo**. Cargo: Colaborador. Período: 10 a 12/6/2026. Destino: Careiro da Várzea. Objetivo: Participação nas atividades de atualização do Regimento Interno do Acordo de Pesca do Mamará. A ação visa revisar e adequar as normas de ordenamento pesqueiro, considerando as demandas das comunidades e a dinâmica ambiental local. A atividade contribuirá para o fortalecimento da gestão participativa, mediação de conflitos e sustentabilidade da pesca na região. **2. Nalva Francisca Ferreira dos Santos**. Cargo: Colaboradora. Período: 15 a 16/6/2026. Destino: Presidente Figueiredo. Objetivo: Ministrando curso de beneficiamento de pescado, com foco na elaboração de subprodutos à base de pescado, bem como ao curso de retirada de espinhas, visando ao fortalecimento da cadeia produtiva da pesca na região.